



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS

EDITAL IHL – CAMPUS DOS MALÊS Nº 04/2020 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, CAMPUS DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2021-2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria Nº 339, de 20 de agosto de 2019, e o Art. 56 e 57 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21 a 31 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e ainda em um cumprimento da Instrução Normativa SGP nº 2, de 19 de março de 2020, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha de Coordenador/a do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês, sob os cuidados da Comissão Receptora-Escrutinadora nomeada pela Portaria nº 130, de 26 de Agosto de 2020, para o cumprimento do mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme rege o Art. 57 do Estatuto da Unilab.

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos/as ao cargo de Coordenador/a os/as servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva que sejam membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, no Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês.

§1º São considerados membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais aqueles/as que ministraram ao menos 1 (uma) disciplina do Núcleo Obrigatório da Área de Relações Internacionais, como consta no Projeto Pedagógico Curricular do referido curso, durante o biênio 2019-2020.

§2º Será considerado/a inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- I. afastado/a para programa de Pós-Graduação;
- II. à disposição de órgãos não-integrantes do Instituto;
- III. em licença sem vencimentos;
- IV. não pertencente ao quadro de docentes do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, como estabelecido no §1º.

§3º Não podem ser candidatos/as os membros da Comissão Receptora-Escrutinadora do processo eleitoral regido por este edital.

Art. 2º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês
Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Baixa Fria
São Francisco do Conde-BA, CEP 43900-000

Art. 3º A inscrição de candidatura será efetuada via e-mail, no endereço eletrônico eleicoes.ri.2020@unilab.edu.br por meio do envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) e o respectivo plano de gestão.

Parágrafo Único. A ausência da documentação acarretará em indeferimento da inscrição.

Art. 4º Os/as candidatos/as deverão se inscrever entre os dias 10 e 15 de outubro de 2020 por meio do endereço eletrônico eleicoes.ri.2020@unilab.edu.br.

Parágrafo Único. O envio da inscrição será validado pela resposta da Comissão Receptora-Escrutinadora confirmando o recebimento e comprovando-o com a emissão do Comprovante de Registro de Candidatura (Anexo II).

Art. 5º No dia 16 de outubro de 2020 será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 6º Caberá a interposição de recurso para a impugnação das inscrições homologadas à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, até às 23:59 horas do dia 18 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O recurso de impugnação será realizado por meio de requerimento a ser entregue via e-mail no endereço eletrônico eleicoes.ri.2020@unilab.edu.br, conforme Anexo IV. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentada por qualquer candidato/a ou eleitor/a até dois dias úteis após a homologação das inscrições.

Art. 7º No dia 19 de outubro de 2020 será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males> a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 8º Os/as candidatos/as poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura (Anexo III).

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação das mesmas, serão considerados nulos os votos que lhes forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos/as somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Não havendo inscrição de candidatos/as ao pleito para a função de Coordenador/a ou de poderão ser considerados/as candidatos/as todos/as os/as docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores/as do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade especificados no Art. 1º, §1º, §2º e §3º.

§ 4º Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros do Colegiado que desejarem ser considerados/as candidatos/as deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo caso forem eleitos/as.

Art. 9º A eleição do/a Coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Curso de

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês
Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Baixa Fria
São Francisco do Conde-BA, CEP 43900-000

Bacharelado em Relações Internacionais, conforme o Art. 57 do Estatuto vigente da Unilab, e o Art. 1º, §1º deste edital.

Art. 10º O Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais não realizará processo de consulta à comunidade de interesse do referido curso como subsídio à escolha do candidato à função de Coordenador/a .

Parágrafo Único. A comunidade de interesse do Bacharelado em Relações Internacionais poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta independente para a escolha de Coordenador/a do referido curso, sem ônus de vinculação jurídica da decisão eleitoral dos membros docentes votantes do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais.

Art. 11 A eleição para a escolha do/a Coordenador/a do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais ocorrerá em sessão online do órgão colegiado, sob a convocação da Coordenadora em mandato atual do Colegiado e com quórum de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros colegiados, no dia 23 de outubro de 2020.

§1º. Para efeitos de quórum, será considerado o efetivo de docentes conforme estabelecido no Art. 1º, §1º deste edital, acrescida das representações discente e de técnicos administrativos-educacionais.

§2º. Para efeitos de quórum, cada membro votante do Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais assinará uma lista de presença online, que será anexada à ata da eleição.

§3º. A sessão será realizada online plataforma digital.

II – DOS ELEITORES

Art. 12 São eleitores do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais:

I – Os/as docentes contemplados pelo Art. 1º, §1º deste edital.

II – A representação discente do curso de Relações Internacionais.

III – A representação técnica administrativa-educacional do Instituto de Humanidades e Letras.

Art. 13 Os/as eleitores/as têm direito a somente 1 (um) voto, respeitando-se a proporcionalidade estabelecida pelo Estatuto da Unilab.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 14 A votação no Colegiado ocorrerá no dia 23 de outubro de 2020, com quórum da maioria absoluta dos membros do Colegiado, conforme estabelecido no Art. 12 deste edital.

Art. 15 Cada eleitor(a) terá direito a 1 (um) único voto, exercido pessoalmente, em 1 (um) único nome para Coordenação de que trata o processo eleitoral deste edital.

§ 1º Os votos serão secretos e não identificáveis.

§ 2º As três categorias presentes no Colegiado do curso serão votantes, contemplando a proporção

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês
Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Baixa Fria
São Francisco do Conde-BA, CEP 43900-000

mínima de 70% docentes, máxima de 15% de técnicos e máxima de 15% de discentes.

Art. 16. A votação ocorrerá de forma remota, em plataforma digital a ser divulgada pelo/a Coordenador/a do curso em exercício. Será produzida pela comissão eleitoral, formulário de votação e, uma lista de presença digital dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação.

§1º A relação dos nomes dos candidatos na cédula de votação deverá ser ordenada por ordem alfabética.

§2º A identificação de eleitor/a invalidará seu voto (excetuando-se a identificação de categoria).

Art. 17 A apuração dos votos será realizada por esta Comissão Receptora-Escrutinadora, designada mediante o Edital IHL-Campus dos Malês Nº 130, de 26 de agosto de 2020, na mesma sessão que se der a votação.

Parágrafo Único. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo(a)s candidato(a)s ou por seus representantes devidamente autorizados (Anexo V).

Art. 18 Será considerado/a eleito/a o/a candidato/a que obtiver a maioria absoluta dos votos dos membros do órgão colegiado, respeitando-se o quórum estabelecido no Art. 12 deste edital, e em conformidade com o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

Parágrafo Único. O/A candidato/a eleito/a para o exercício da função de Coordenador/a de que trata este edital terá mandato de 2 (dois) anos após a data de publicação da sua respectiva Portaria de nomeação, em cumprimento ao Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

Art. 19 Havendo empate, será considerado/a eleito/a o/a candidato/a mais antigo/a em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o/a mais idoso/a, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

Art. 20 Caso o/a candidato/a eleito tenha outra função gratificada, ele/a deverá pedir dispensa para assumir a função de coordenador/a do Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, conforme Art. 118 da Lei de 8.112/1990.

Art. 21 A comissão eleitoral lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos/as candidatos/as e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador/a.

Art. 22 A ata lavrada será submetida à aprovação da Comissão Receptora-Escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

IV – DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 23 O resultado parcial da eleição será divulgado no site da Unilab, por meio do endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/ihl-males/>, no dia 23 de outubro de 2020.

Art. 24 Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à Comissão Receptora-Escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês
Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Baixa Fria
São Francisco do Conde-BA, CEP 43900-000

Requerimento de Interposição de Recurso (Anexo IV), acompanhado de provas concretas e substantivas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades e Letras, localizada no Campus dos Malês, até o quinto dia útil contado a partir da publicação do resultado parcial.

§ 1º Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão Receptora-Escrutinadora, acompanhados das provas do objeto da impugnação e entregues via endereço eletrônico eleicoes.ri.2020@unilab.edu.br (Anexo IV).

§ 2º Recursos carentes de provas serão desconsiderados.

Art. 25 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicados no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

Art. 26 Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 31 de outubro de 2020 no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos acima e no Anexo I deste edital.

Art. 28 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Receptora-Escrutinadora, conforme o caso, funcionando o Colegiado do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais como segunda instância e o Conselho do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês como terceira instância.

Art. 29 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

São Francisco do Conde (BA), 03 de setembro de 2020.



Pedro Acosta Leyva

SIAPE 2122512

Diretor

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês
Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Baixa Fria
São Francisco do Conde-BA, CEP 43900-000

ANEXO I – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Inscrição dos Candidatos	10/10/2020 a 15/10/2020
02	Homologação das Inscrições	16/10/2020
03	Impugnação das Candidaturas	Até dia 18/10/2020 às 23h59
04	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	19/10/2020
05	Votação	23/10/2020
06	Publicação do Resultado Parcial	23/10/2020
07	Recurso contra o Resultado Parcial	<u>Até</u> dia 30/10/2020 às 23h59
08	Divulgação do Resultado Final	31/10/2020

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês
Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Baixa Fria
São Francisco do Conde-BA, CEP 43900-000

ANEXO II



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
 Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês
 Bacharelado em Relações Internacionais
 Edital N° 04 de 3 de setembro de 2020

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA
 (Preencher de forma legível)

NOME COMPLETO					
MATRÍCULA SIAPE					
FUNÇÃO		COORDENADOR(A)		VICE-COORDENADOR(A)	
UNIDADE DE LOTAÇÃO					
TITULAÇÃO		DOUTOR(A)			
CLASSE			NÍVEL		
REGIME DE TRABALHO		40h		20h	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
	Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL-Campus dos Malês N° 04/2020.				
	Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura na função que registro nesta ficha de candidatura, se eleito(a), respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8° da Resolução CONSUNI N° 19/2019 e o inciso IV do Art. 25 do Regimento Geral da Unilab				
	Declaro que anexo Plano de Gestão.				
São Francisco do Conde, _____ de outubro de 2020.					
ASSINATURA DO SOLICITANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA					

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês
 Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Baixa Fria
 São Francisco do Conde-BA, CEP 43900-000



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês
Bacharelado em Relações Internacionais
Edital N° 04 de 3 de setembro de 2020

COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA
(Preencher de forma legível)

NOME COMPLETO			
MATRÍCULA SIAPE			
FUNÇÃO		COORDENADOR(A)	VICE-COORDENADOR(A)
São Francisco do Conde, _____ de outubro de 2018.			
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO RECEPTORA- ESCRUTINADORA (Portaria N° 130 de 26 de agosto de 2020)			

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês
Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Baixa Fria
São Francisco do Conde-BA, CEP 43900-000

ANEXO III



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
 Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês
 Bacharelado em Relações Internacionais
 Edital N° 04 de 3 de setembro de 2020

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
 (Preencher de forma legível)

NOME COMPLETO					
MATRÍCULA SIAPE					
FUNÇÃO		COORDENADOR(A)		VICE-COORDENADOR(A)	
UNIDADE DE LOTAÇÃO					
TITULAÇÃO		DOUTOR(A)			
CLASSE				NÍVEL	
REGIME DE TRABALHO		40h		20h	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
	Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL-Campus dos Malês N° 04/2018.				
	Solicito ANULAÇÃO de registro de candidatura realizada nos termos do § 1° do Art. 14 da Resolução CONSUNI n° 19/2018, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura na função, se caso eleito.				
São Francisco do Conde, _____ de outubro de 2020.					
ASSINATURA DO SOLICITANTE DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA					
	A Comissão Receptora-Escrutinadora instituída pela Portaria 130 de 26 de agosto de 2020 reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para a função registrada neste formulário, nos termos § 1° do Art. 14 da Resolução CONSUNI n° 19/2018.				
São Francisco do Conde, _____ de outubro de 2020.					
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO RECEPTORA-ESCRUTINADORA (Portaria N° 130 de 26 de agosto de 2020)					

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês
 Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Baixa Fria
 São Francisco do Conde-BA, CEP 43900-000

COMPROVANTE DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
(Preencher de forma legível)

NOME COMPLETO			
MATRÍCULA SIAPE			
FUNÇÃO		COORDENADOR(A)	VICE-COORDENADOR(A)
São Francisco do Conde, _____ de outubro de 2020.			
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO RECEPTORA- ESCRUTINADORA (Portaria N° 130 de 26 de agosto de 2018)			

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês
Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Baixa Fria
São Francisco do Conde-BA, CEP 43900-000

ANEXO IV



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
 Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês
 Bacharelado em Relações Internacionais
 Edital N° 04 de 3 de setembro de 2020

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE n°/CPF n°:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA	
FUNÇÃO:	
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
RECURSO N° (numerado pela autoridade competente): ____/2020.	
DESTINATÁRIO:	
OBJETO DO RECURSO	
Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).	
Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).	
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA	

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês
 Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Baixa Fria
 São Francisco do Conde-BA, CEP 43900-000

ANEXO V



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês
Bacharelado em Relações Internacionais
Edital N° 04 de 3 de setembro de 2020

AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTANTE

Eu, _____, matriculado(a) no sistema de servidores públicos sob o SIAPE _____, CPF _____, venho por meio deste autorizar _____, SIAPE _____, CPF _____, para representar-me durante a apuração de votos das eleições do Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais. Anexos seguem os documentos de identificação de ambas as partes, constando as informações supracitadas.

São Francisco do Conde, ____ de outubro de 2020.

Candidato(a)

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês
Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Baixa Fria
São Francisco do Conde-BA, CEP 43900-000